



### **LEI Nº 2307/2007**

**De 20 de novembro de 2007.**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR KANGURU – ASSOBEM KANGURU, PARA REPASSE DE VERBAS, OBJETIVANDO A AMPLIAÇÃO DA SEDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR KANGURU – ASSOBEM KANGURU**, entidade assistencial e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.813.096/0001-03, sediada na Estrada Vicinal Benedito Antonio Brisola, Km 7, Bairro da Ponte Alta, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para repasse de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), objetivando a ampliação da sede da entidade, nos termos da minuta de convênio que segue em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei;

**Artigo 2º** - A verba será repassada em parcela única, extinguindo-se o presente convênio após o repasse.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento, na Funcional Programática 3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de novembro de 2007.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**NERY URIAS PROENÇA**  
Sec. de Neg Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edna A. dos Santos Leite  
Chefe dos Negócios Jurídicos



## CONVÊNIO

**“CONVÊNIO QUE CELEBRA ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE DO BEM ESTAR DO MENOR - ASSOBEM KANGURU.”**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à R. Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade de Pilar do Sul/SP., inscrita no CNPJ/MF. sob N.º 46.634.473/0001-41, neste ato representada pelo (a) seu (ua) Prefeito (a) Municipal, Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 2.168/2006, e a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR - ASSOBEM KANGURU**, com sede localizada na Estrada Vicinal Benedito A . Brisola, km 07, Bairro Ponte Alta, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. sob n.º 03.818.096/0001-03, neste ato representada por seu (ua) Presidente Sr (a). \_\_\_\_\_ portador (a) do RG. n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF. sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO**; concordam em celebrar o presente convênio, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira** – O presente Convênio, tem por finalidade subvencionar financeiramente a **ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR DO MENOR – ASSOBEM KANGURU**, para repasse de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), objetivando a ampliação da sede da entidade.

**Cláusula segunda** – A presente despesa correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento, na Funcional Programática 3.3.50.43.00.0000 – Subvenções Sociais.

**Cláusula terceira** - O presente convenio exaurirá com o repasse da verba em única parcela.

**Cláusula quarta** – A **ASSOCIAÇÃO** fica obrigada a prestar contas da verba subvencionada, no prazo de 30 (trinta) dias após o termino da construção.

**Cláusula quinta** – Fica eleito desde já o Foro Distrital de Pilar do Sul/SP., Comarca de Piedade, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio, uma vez esgotadas as possibilidades de comum acordo entre as partes.

E, por estarem de acordo e inteirados do presente instrumento, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Pilar do Sul, 20 de novembro de 2007.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
**Prefeito Municipal**

**ASSOC. DO BEM ESTAR DO MENOR - ASSOBEM KANGURU**  
**Presidente**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n.º

\_\_\_\_\_  
RG. n.º